

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA 003/2025.
AO PROJETO DE LEI 011/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICIPIO DE PEDREIRAS**

Altera a redação do art. 03º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O Art. 3º do Projeto de Lei que trata da aquisição de imóveis pelo Município de Pedreiras pelo valor total de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

ART. 03º - Os imóveis acima descritos serão adquiridos pelo valor total de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) sendo que cada proprietário receberá o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), mensalmente, totalizando assim, 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, o pagamento será realizado diretamente aos dois proprietários dos imóveis descritos na matrícula correspondente, já indicados nos inciso I e II do art. 1º, contado a partir da formalização do competente instrumento e respectiva transcrição no Registro imobiliário.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A alteração acima proposta, prima pela boa técnica legislativa, e faz-se necessária uma vez que zela pela aplicação legal dos dispositivos que assim amparam o referido Projeto de Lei.

Com isso, a emenda aqui apresentada está em conformidade com a nossa atual Carta Magna e Leis Federais vigentes, mantendo boa técnica redacional.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, EM 08 DE JULHO DE 2025

Jamison Fernandes Silva
Vereador
CPF: 020.202.223-45

Audonias da Silva Marques
Vereador
CPF: 001.000.823-35

Maria Waldirene Silva
Vereadora
CPF: 508.507.503-00

Nataniel Sousa Cruz
Vereador
CPF: 036.990.633-05

Vereador Antônio Simplício da Silva

Presidente

Ver. Nataniel Sousa Cruz

Relator

Vereador Maria Waldirene Silva

Membro

Aristóteles Silva Sampaio
Vereador
CPF: 962.244.443-15

Gabriel Teixeira Silva Santos
Vereador
CPF: 601.983.573-74

Adenilson Lopes Vito.
Vereador
CPF: 905.489.813-5

Antônio de Souza Júnior
Vereador
CPF: 774.555.552-00